



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO EXECUTIVO 117/2020.

**DECRETA
FACULTATIVO.**

PONTO

ANDRÉ NUNES PACHECO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as Festividades Natalina e de Final de Ano.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção técnica e conversão de dados no Sistema Integrado de Informática.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano ao expediente da Prefeitura Municipal de Viamão.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º, os serviços de coleta de lixo, iluminação pública, no aterro sanitário, plantão de motoristas da SMOS, Conselho Tutelar, plantões na borracharia e mecânica, serviços de ambulância, vigilância, cemitério e Fiscalização de Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

JULIANA NASCIMENTO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO